



PREFÁCIO

Muito nos honram com o convite para prefaciá-la presente obra os ilustres coordenadores, professores Bruno Dantas, Cassio Scarpinella Bueno, Cláudia E. Schwerz Cahali e Rita Dias Nolasco. A satisfação é ainda maior porque se trata de obra coletiva escrita em homenagem à professora doutora Teresa Arruda Alvim, filha e irmã dos signatários destas linhas.

Didi, como carinhosamente a chamam os amigos e familiares, é motivo de muito orgulho para nós, tanto é que não se trata da primeira homenagem rendida a ela por importantes juristas.

Advogada aguerrida, está à frente de uma das mais renomadas bancas de advogados do País, com larga atuação perante os Tribunais Superiores, bem como perante os Tribunais de Justiça do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro.

No campo acadêmico, sua proeminência é indiscutível. A jurista homenageada se formou em Direito pela PUC-SP, instituição em que também obteve os títulos de Mestre e Doutora, sempre com distinção e louvor. Com as mesmas láureas, em 2004, tornou-se livre docente pela mesma instituição.

Seus trabalhos acadêmicos renderam, ainda, a edição de importantes obras para o cenário jurídico. Sua dissertação de mestrado deu origem à obra “Nulidades do Processo e da Sentença”, que chega à sua oitava edição. De seu doutoramento, originou-se a obra “Agravo de Instrumento”. De seu concurso de livre docência, em que tratou da omissão do juiz no âmbito dos embargos de declaração, emergiu a obra “Embargos de Declaração”, cuja terceira edição foi recentemente lançada.

Destacou-se a homenageada, também, por sua obra “Recurso Especial, Recurso Extraordinário e a Nova Função dos Tribunais Superiores no Direito Brasileiro”, agora em sua quarta edição, escrita em coautoria e inteiramente adequada ao CPC/2015.¹⁻²

1. A seguir, encontram-se referidas algumas das principais obras de que é autora ou coautora a homenageada, muitas com mais de uma edição:
 1. *Nulidades do Processo e da Sentença*. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.
 2. *Recurso especial, recurso extraordinário e a nova função dos Tribunais Superiores no direito brasileiro*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.
 3. *Embargos de declaração*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.
 4. *Primeiros comentários ao novo Código de Processo Civil: artigo por artigo*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
 5. *Parte geral e processo de conhecimento*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
 6. *Recursos e ações autônomas de impugnação*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
 7. *Tratado Jurisprudencial e Doutrinário – Direito Processual Civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
 8. *Pareceres: processo e direito material*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.



Teresa Arruda Alvim tem sido *Visiting Scholar* na Faculdade de Direito da Universidade de Cambridge por largos e variados períodos. Ocupou também a distinta posição de Conselheira do IAPL – *International Association of Procedural Law*. Sempre manteve relação

9. *Pareceres: processo civil* – Institutos fundamentais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. v. 2.
10. *Breves comentários à nova sistemática processual civil 3*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
11. *O dogma da coisa julgada: hipóteses de relativização*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.
12. *Breves comentários à 2ª fase da reforma do código de processo civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
13. *Os agravos do CPC brasileiro*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.
14. *O novo regime de agravo*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.
15. *Manual de direito processual civil: parte geral*. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.
2. As obras que contam com a coordenação da homenageada são, também, de elevada importância para o cenário jurídico. São exemplos disso:
 1. *Novo Código de Processo Civil Comparado: artigo por artigo*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
 2. *Temas essenciais do novo CPC: análise das principais alterações do sistema processual brasileiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
 3. *Breves Comentários ao Novo Código de Processo Civil*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
 4. *Novo CPC Urgente: guia esquemático para conhecer o novo CPC*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.
 5. *Direito Jurisprudencial v. II*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
 6. *Processo Coletivo: do surgimento à atualidade*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
 7. *O Processo em Perspectiva: Jornadas Brasileiras de Direito Processual: Homenagem a José Carlos Barbosa Moreira*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
 8. *Direito Jurisprudencial v. I*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.
 9. *Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e assuntos afins*. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
 10. *Doutrinas Essenciais – Processo Civil*. v. 10. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
 11. *Direito Civil e Processo: Estudos em homenagem ao professor Arruda Alvim*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
 12. *Execução civil: estudos em homenagem ao Professor Humberto Theodoro Júnior*. São Paulo, SP: Revista dos Tribunais, 2007.
 13. *Aspectos polêmicos e atuais sobre os terceiros no processo civil (e assuntos afins)*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
 14. *Processo de execução*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.
 15. *Licitações e contratos administrativos: temas atuais e contravertidos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.
 16. *Repertório de doutrina sobre direito de família: aspectos constitucionais, civis e processuais*. São Paulo, SP: Revista dos Tribunais, 1999.
 17. *Nulidades processuais: repertório de doutrina e jurisprudência*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.
 18. *Repertório de doutrina e jurisprudência sobre mandado de segurança contra ato judicial e medida cautelar para dar efeito suspensivo a recurso*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.



com o Instituto Brasileiro de Direito Processual, do qual já foi presidente. É, atualmente, vice-presidente do Instituto Iberoamericano de Direito Processual.

A homenageada é também conferencista em diversos eventos nacionais e internacionais, tendo larga produção bibliográfica também noutros países, como Alemanha e França.

Ademais, Teresa está, há muito, à frente de uma das mais importantes revistas jurídicas do Brasil, a *Revista de Processo (RePro)*, da *Thomson Reuters*, com selo editorial da Revista dos Tribunais, que conta atualmente com mais de 260 volumes mensalmente publicados. É também membro do corpo editorial de revistas como a *RBDPro (Revista Brasileira de Direito Processual)*, *Revista dos Tribunais*, *Revista Jurídica da Presidência*, *Russian Law Journal* e *BRICS Law Journal*.

A sua relevância para o cenário jurídico foi bem reconhecida ao ser convidada para ocupar a insigne função de redatora geral do Anteprojeto de Código de Processo Civil, cuja comissão foi nomeada pelo então Presidente do Senado Federal. A homenageada tem, portanto, importante papel na elaboração do que veio a se tornar o Código de Processo Civil de 2015. Quando o texto aprovado pelo Senado Federal foi remetido à Câmara dos Deputados, Teresa também trabalhou no então projeto de lei, o que voltou a ocorrer quando o referido texto retornou à Casa de origem, oportunidade em que integrou comissão de revisão geral de todo o trabalho até então desenvolvido.

Dada a sua atuação durante todo o processo de elaboração do CPC/2015 e, evidentemente, de suas características pessoais, seus escritos a respeito do novo Código têm sido de especial relevância para o Direito Processual Civil, como se pode inferir do elevado sucesso de seus “Primeiros Comentários ao Novo Código de Processo Civil”, obra escrita em coautoria e que está, neste momento, em sua segunda edição.

Mas é importante destacar que mesmo antes de se deliberar a respeito da necessidade de um novo Código Processual, a homenageada produziu textos que em muito contribuíram para os rumos da legislação processual.

Teresa Arruda Alvim também se projeta dentro da PUC-SP, sua *alma mater*, instituição da qual é professora do bacharelado, especialização, mestrado e doutorado, sendo enormemente responsável pela boa formação de várias gerações de profissionais do Direito.

A presente obra reúne autores de renome, todos unidos com vistas a prestar esta bela homenagem à professora Teresa Arruda Alvim, fato que revela profunda amizade pela homenageada e respeito por sua produção acadêmica. Afetuosa também foi a iniciativa dos coordenadores da presente obra, que somaram esforços para dar corpo à homenagem aqui prestada à Didi, elegendo-se, a propósito, tema que para ela é dos mais caros: recursos, ações de impugnação e mecanismos de uniformização da jurisprudência.

Ficam, portanto, nossas congratulações aos autores, pelos excepcionais textos produzidos, aos coordenadores desta coletânea, pela iniciativa e pela coordenação do projeto, e à editora, pela edição da presente obra, cuja leitura é obrigatória para todos aqueles que se interessam pelo estudo do processo civil e, não é demais dizer, do próprio Direito. A obra, portanto, certamente receberá justo reconhecimento de seu público.

São Paulo, maio de 2017.

THEREZA ALVIM
ARRUDA ALVIM
EDUARDO ARRUDA ALVIM





APRESENTAÇÃO

A HOMENAGEADA:

PROFESSORA TERESA CELINA DE ARRUDA ALVIM

Johan Wolfgang Von Goethe escreveu certa vez:

“Wenn ein Mensch erwacht zu einem großen Traum und es die ganze Kraft seiner Seele wirft, verschwört sich das ganze Universum zu Ihren Gunsten”.¹ (“Quando uma criatura humana desperta para um grande sonho e sobre ele lança toda a força de sua alma, todo o universo conspira a seu favor”).

“Wenn wir die Menschen nur nehmen, wie sie sind, so machen wir sie schlechter; wenn wir sie behandeln, als wären sie, was sie sein sollten, so bringen wir sie dahin, wohin sie zu bringen sind.”² (“Se tratarmos as pessoas como elas devem ser, nós as ajudamos a se tornarem o que elas são capazes de ser”).

Essas frases, originalmente escritas em alemão, um dos quatro idiomas que a nossa homenagem domina, revelam traços da sua personalidade e de suas aptidões pessoais. Seus sonhos se tornam realidade à mercê da sua dedicação de corpo e alma em todas as áreas da sua atividade profissional.

Detentora de uma cultura geral ímpar, múltiplos talentos e de notório saber, a nossa homenagem se destaca no universo jurídico brasileiro. Ela não é só processualista civil, mas possui também profundo conhecimento da teoria geral do direito e da hermenêutica. Ela é verdadeira jurista.

Difícil imaginar o que seria do direito processual civil hoje sem sua participação ativa, desde seus tempos de graduação, nos passos decisivos tomados ao longo da vigência do CPC de 1973 e do próprio CPC de 2015. Foi ela – e ninguém mais – a Relatora-Geral do Anteprojeto de novo Código de Processo Civil (o CPC de 2015), representando a Comissão de Juristas nomeada pelo então presidente do Senado Federal. Gravou de forma indelével o seu nome na História do Direito Processual Brasileiro.

Seus objetivos foram alcançados com tenacidade, com toda a força do seu ser, com toda a sua energia e com todo o seu coração, amparados numa perspicácia e inteligência privilegiadas desde o berço. Sem sombra de dúvida o universo conspira a seu favor.

A professora Teresa é desenvolvedora de uma forma própria (e tão interessante quanto instigante) de pensar o direito processual civil. O Corpo Docente da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo é agraciado pelo fato de tê-la

1. *Faust: Eine Tragödie*, 1808.

2. *Wilhelm Meisters Wanderjahre* (Roman), ab 1807, im Druck 1821, erweiterte Fassung 1829.

como um dos seus expoentes. Sua escola possui seguidores espalhados em todos os cantos do Brasil – inclusive os quatro coordenadores desta homenagem e que subscrevem esta Apresentação, que ostentam o privilégio de serem discípulos diretos seus –, além dos laços profundos firmados desde sempre no exterior com suas diversas passagens por escolas estrangeiras, a todo momento com a preocupação de trazer para casa, para sua própria escola, uma forma aprimorada e mais atual de se pensar o direito processual civil e seus problemas teóricos e práticos.

Fosse ela um animal de estimação – e a professora Teresa adora animais de estimação –, haveria questões importantes sobre *pedigree*. É desnecessário confirmar que a homenageada possui o seu. Esta é a questão simples e que, em rigor, sequer depende dela. É providência divina. O superlativo da homenageada está justamente na confirmação e na difusão do seu *pedigree*. É, nesse sentido, alguém que não se conformou em ostentar o que já tinha desde sempre. Quis – e conseguiu – buscar mais, desenvolver e superar sua própria natureza, já extremamente privilegiada. É uso consciente de suas possibilidades genéticas para aprimoramento. Mas não só o seu e da própria “raça” ensimesmada. É aprimoramento de quem está em torno da professora Teresa, da sua família, dos seus amigos, dos seus alunos, dos seus discípulos; é também aprimoramento da escola de direito processual civil brasileira, desde sua Casa de origem, a Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Para confirmar a desnecessidade desta Apresentação, bastaria anunciar o nome da homenageada para evidenciar suas qualidades, sua escola, sua forma de pensar e as razões de ela ser o alvo das atenções e de justas e merecidas homenagens como esta. Teresa Celina de Arruda Alvim. Teresa sem o agê e com êsse, não zê. E quem não o sabe, certamente não entendeu, até agora, boa parte da evolução do direito processual civil brasileiro dos últimos 50 anos. E Arruda Alvim, intransitivo, sem necessidade de nenhuma complementação; Arruda Alvim bastante, constante e em contínuo desenvolvimento. Privilégio de quem a conhece e de quem está por perto dela.

Temos a grande honra e satisfação de coordenar esta coletânea escrita por alguns dos seus fiéis amigos e discípulos. Processualistas que se espelham no seu exemplo e usufruem de seus ensinamentos e conhecimentos através de suas aulas, palestras, livros e artigos. Juntamente com todos os participantes desta obra expressamos nossa imensa gratidão, admiração e carinho pela homenageada.

Querida professora Teresa Celina de Arruda Alvim, que Deus, na sua suprema benignidade, continue abençoando a sua vida.

BRUNO DANTAS

CASSIO SCARPINELLA BUENO

CLÁUDIA E. SCHWERZ CAHALI

RITA DIAS NOLASCO



SUMÁRIO

PREFÁCIO	9
APRESENTAÇÃO.....	13

PARTE I

HERMENÊUTICA JURÍDICA

GRAUS DE PROVA E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	
PAULA COSTA E SILVA	23

PARTE II

LIMITES DA COISA JULGADA

TUTELA DO CONTRADITÓRIO NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015: VEDAÇÃO À DECISÃO-SURPRESA; REQUISITO PARA EXTENSÃO DOS LIMITES OBJETIVOS DA COISA JULGADA; IDENTIFICAÇÃO DAS DECISÕES IMOTIVADAS	
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS LUCON.....	31
RECURSO <i>PER SALTUM</i> NEGOCIAL: CONVENÇÃO PROCESSUAL PARA SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA	
ANTONIO DO PASSO CABRAL.....	53
HÁ VEDAÇÃO À <i>REFORMATIO IN PEJUS</i> NO NOVO CPC?	
GILSON DELGADO MIRANDA E SERGIO SHIMURA	67

PARTE III

TEORIA GERAL DOS RECURSOS

TÉCNICA DE COLEGIALIDADE DO ART. 942 DO CPC	
JOSÉ MARIA CÂMARA JUNIOR.....	81
OS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO <i>OPE JUDICIS</i> NOS RECURSOS	
STELA MARLENE SCHWERZ E SANDRO GILBERT MARTINS.....	99



FUNGIBILIDADE RECURSAL NO NOVO CPC

CLAUDIO CINTRA ZARIF E LUIS EDUARDO SIMARDI FERNANDES 105

A CORREÇÃO DE VÍCIOS EXISTENTES NOS RECURSOS

LUCIANO TADEU TELLES E SIDNEY PALHARINI JUNIOR 113

A FUNDAMENTAÇÃO *PER RELATIONEM* E O CPC/2015

RODRIGO GOMES DE MENDONÇA PINHEIRO E VITOR FONSECA 123

JUSTIÇA GRATUITA: É POSSÍVEL A OBTENÇÃO EM GRAU RECURSAL?

RAFAEL MOTTA E CORREA E FABIANA DE SOUZA RAMOS 131

HÁ LIMITES PARA O JULGAMENTO MONOCRÁTICO DO RELATOR?

MARCELO ABELHA RODRIGUES 139

A DIMENSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO NO CASO DE CAPÍTULOS DA SENTENÇA

FÁBIO PEIXINHO GOMES CORRÊA E RODOLFO DA COSTA MANSO REAL AMADEO 149

PARTE IV

RECURSOS EM ESPÉCIES

FUNDAMENTAÇÃO DA REPERCUSSÃO GERAL DA QUESTÃO CONSTITUCIONAL

LUIZ EDSON FACHIN E LUIZ HENRIQUE KRASSUSKI FORTES 161

A DINÂMICA DOS RECURSOS EXCEPCIONAIS NOS CASOS DE DÚVIDA SOBRE A QUESTÃO IMPUGNADA SER CONSTITUCIONAL E NA HIPÓTESE DE OFENSA REFLEXA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL: OS ARTS. 1.032 E 1.033 DO CPC

ALEXANDRE FREITAS CÂMARA E DIERLE NUNES 167

O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS EXCEPCIONAIS NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015

ARLETE INÊS AURELLI E CLÁUDIA APARECIDA CIMARDI 175

A RECORRIBILIDADE DAS INTERLOCUTÓRIAS NA APELAÇÃO E NAS CONTRARRAZÕES

FLÁVIO CHEIM JORGE 187

A INVIÁVEL TAXATIVIDADE QUANTO AO CABIMENTO DO AGRAVO – CRÍTICAS AO ART. 1.015, CPC/15

CHRISTIAN GARCIA VIEIRA 197

O AGRAVO INTERNO E A APLICAÇÃO DA MULTA DO § 4º DO ART. 1.021 DO CPC/2015

GRACIELA I. MARINS E ROGÉRIA DOTTI 203

O REGIME DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO NOVO CPC E O CONCEITO DE “CAUSA DECIDIDA”

PRISCILA KEI SATO E RITA VASCONCELOS 211



OS IMPACTOS DA SUSPENSÃO DE PROCESSOS COM TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA E O PROCEDIMENTO DE DISTINÇÃO DE CASOS	
PEDRO MIRANDA DE OLIVEIRA E DARILÊ MARQUES DA MATTA.....	227
OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E A POSSIBILIDADE DE EFEITO SUSPENSIVO PROVOCADO (TUTELA PROVISÓRIA RECURSAL)	
RODRIGO MAZZEI.....	237
AS QUESTÕES DE ORDEM PÚBLICA NOS RECURSOS EXCEPCIONAIS	
GISELE SANTOS FERNANDES GÓES.....	249
APELAÇÃO VOLUNTÁRIA PARCIAL E REEXAME NECESSÁRIO COMPLEMENTAR: A PRERROGATIVA DA DEVOLUÇÃO INTEGRAL DAS QUESTÕES CONTRÁRIAS À FAZENDA PÚBLICA	
BRUNO GARCIA REDONDO E MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES	257
AÇÃO DE INVALIDAÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL	
FRANCISCO JOSÉ CAHALI.....	263

PARTE V**AÇÕES DE IMPUGNAÇÃO DAS DECISÕES**

AÇÃO RESCISÓRIA POR MANIFESTA VIOLAÇÃO À NORMA JURÍDICA	
FREDIE DIDIER JR. E LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA.....	279
IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO TÍTULO EXECUTIVO INCONSTITUCIONAL	
EDUARDO TALAMINI	291
QUAIS SÃO AS DIVERGÊNCIAS QUE AUTORIZAM A INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA NO NOVO CPC?	
ALEXANDRE REIS SIQUEIRA FREIRE E GILBERTO GOMES BRUSCHI	305
O INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA E A COISA JULGADA: QUAIS OS SEUS LIMITES?	
MARCUS VINÍCIUS DE ABREU SAMPAIO.....	315
FUNGIBILIDADE DAS AÇÕES DE IMPUGNAÇÃO	
TIAGO FIGUEIREDO GONÇALVES	327
AÇÃO RESCISÓRIA CONTRA AS DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS DE MÉRITO	
WELDER QUEIROZ DOS SANTOS.....	337

CABE RECLAMAÇÃO DE DECISÃO QUE DESRESPEITA ACÓRDÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO NÃO REPETITIVO?

LUANA PEDROSA DE FIGUEIREDO CRUZ E LUIZ MANOEL GOMES JUNIOR 351

LIMITES SUBJETIVOS DA COISA JULGADA: A IMPORTÂNCIA DA DISTINÇÃO ENTRE EFEITOS DA DECISÃO E AUTORIDADE DA COISA JULGADA

STELLA ECONOMIDES MACIEL 365

A TRANSFORMAÇÃO DOS EMBARGOS INFRINGENTES EM TÉCNICA DE JULGAMENTO

EDUARDO DE AVELAR LAMY 375

DEPÓSITO PRÉVIO NA AÇÃO RESCISÓRIA E A EVOLUÇÃO DAS GARANTIAS PRESTADAS EM JUÍZO

FABIANO CARVALHO E RODRIGO BARIONI 387

PARTE VI

MECANISMOS DE UNIFORMIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA E PRECEDENTES

NOTAS SOBRE O PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO E A UNIFORMIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL À LUZ DA ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO

MIN. LUIZ FUX E BRUNO BODART 401

A RECLAMAÇÃO NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015 E A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO

MARCO AURÉLIO MELLO 411

CABIMENTO, ADMISSIBILIDADE, EXTENSÃO DO SOBRESTAMENTO DOS PROCESSOS E DA TESE JURÍDICA FIXADA – NO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS

RITA DIAS NOLASCO E CLÁUDIA ELISABETE SCHWERZ CAHALI 419

AMICUS CURIAE NO IRDR, NO RE E RESP REPETITIVOS: SUITE EM HOMENAGEM À PROFESSORA TERESA ARRUDA ALVIM

CASSIO SCARPINELLA BUENO 435

NPCP E TRADIÇÃO JURÍDICA BRASILEIRA: CIVIL LAW, COMMON LAW OU UM NOVO MODELO?

CRISTIANE DRUVE TAVARES FAGUNDES E FELIPE AUGUSTO DE TOLEDO MOREIRA 459

SOBRE O REGIME DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO REPETITIVOS

EVARISTO ARAGÃO SANTOS E MARIA LÚCIA LINS CONCEIÇÃO 469

OS PRECEDENTES VINCULANTES NO CPC/2015: A INTERPRETAÇÃO DO ART. 927

RONALDO CRAMER E LUIZ HENRIQUE VOLPE DE CAMARGO 485



O INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS E OS JUIZADOS ESPECIAIS

FÁBIO VICTOR DA FONTE MONNERAT 497

PARTE VII
ÁRBITRAGEM

NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL: INTERAÇÕES ENTRE A ARBITRAGEM E O PROCESSO ESTATAL

RICARDO DE CARVALHO APRIGLIANO E GUILHERME SETOGUTI J. PEREIRA 513

JULGAMENTO DE CASOS REPETITIVOS: REFLEXÕES ACERCA DOS MÉTODOS INDIVIDUAL, COLETIVO E PLURINDIVIDUAL DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

BRUNO DANTAS 523

